



Município de Ibema  
Secretaria Municipal de Administração  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000  
Gestão 2013/2016  
<http://www.pibema.pr.gov.br>



**IBEMA**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

**DECRETO Nº 759/2016**

**SÚMULA:** Concede adicional de quinquênio a servidores e dá providências.

**Antonio Borges Rabel**, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedido adicional referente ao QUINQUÊNIO com percentual de 5% (cinco por cento), de acordo com o Artigo 56 da Lei Municipal nº 025/2005 aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Matrícula	Cargo	Admissão
Geni Terezinha Oliveira Ruczinski	2143/01	Auxiliar de Enfermagem	15/10/2001
José Carlos Fagundes	2151/01	Enfermeiro	15/10/2001
Ediane Apª Goedert Tobaldini	2160/01	Professora	15/10/2001
Maria de Fátima Ferreira	2186/01	Professora	15/10/2001
Edina Rodrigues de Meira	2194/01	Professora	15/10/2001
Solaine Dos Santos Gonçalves	2232/01	Aux. de Serviços Gerais	01/11/2001
Carmen Korb Ramos	2950/02	Aux. de Serviços Gerais	02/10/2006
Helena Jankoski de Souza	3417/01	Aux. de Serviços Gerais	02/10/2006
Patrícia Fialho da Silva	4995/01	Fisioterapeuta	21/11/2011

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 26 de dezembro de 2016.

  
**Antonio Borges Rabel**  
Prefeito



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

## DECRETO Nº 760/2016

**SÚMULA:** Concede progressão a servidores e dá providências.

**Antonio Borges Rabel**, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 40 § 4º da constituição federal,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica concedida Progressão horizontal aos servidores abaixo relacionados de conformidade com o **Art. 15 e Art. 16 da Lei nº 027/2005 de 05 de setembro de 2005:**

Servidor	Matrícula	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
Adriane Correa da Luz	2224/02	Assistente Administrativo	B H 17	B H 19
Artur Bianchin	4375/01	Aux. de Serviços gerais	A E 05	A E 07
Clarice dos Santos	5495/01	Auxiliar de Enfermagem	B D 01	B D 09
Darlei Bisinella	4197/01	Motorista	A G 05	A G 07
Dirceu Raupp	4944/01	Motorista	A F 09	A F 11
Emília Alves Ribeiro	3573/01	Aux. de Serviços Gerais	A E 07	A E 09
Franceli de Fª Ferreira Tonassevaki	4251/01	Psicóloga	C H 13	C H 15
Vanieli França dos Santos	4138/01	Pedagoga	C G 13	C G 15

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 26 de dezembro de 2016.

  
**Antonio Borges Rabel**  
Prefeito



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

## DECRETO Nº 761/2016

**SUMULA:** Concede progressão a servidores e dá outras providências.

**Antonio Borges Rabel**, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 40 § 4º da constituição federal,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica concedida Progressão horizontal aos servidores abaixo relacionados de conformidade o **Art. 10** cominado com o **§1º do inciso II do Art. 11 da Lei nº 026/2005 de 05 de setembro de 2005:**


Servidor	Matrícula	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
Dirlene Fogaça	2437/01	Professora	POS 12	POS 13
Ediane Apª Goedert Tobaldini	2160/01	Professora	POS 12	POS 13
Joice Luciana de Moraes	2445/01	Professora	POS 10	POS 13
Joice Luciana de Moraes	2518/01	Professora	POS 10	POS 12
Nerlei Muller	4014/01	Professora	POS 05	POS 07
Roseli Aparecida de Souza	2410/01	Professora	POS 12	POS 13
Sonia Ferrari	4030/01	Professora	POS 05	POS 07
Sonia Ferrari	3476/01	Professora	POS 07	POS 09
Sueli Aparecida Ribeiro	4960/01	Professora	POS 03	POS 05

**Art. 2º** - Fica concedida Progressão vertical ao servidor abaixo relacionado de conformidade com o **§1º do Art. 9º da Lei nº 026/2005 de 05 de setembro de 2005:**

Servidor	Matrícula	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
Marisa Nardi Piloti	4782/01	Professora	LP 05	POS 05

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 26 de dezembro de 2016.

  
**Antonio Borges Rabel**  
Prefeito



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

## DECRETO Nº 762/2016

**SÚMULA:** Concede Licença para tratamento de Saúde e dá providências.

**Antonio Borges Rabel**, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica concedida Licença para Tratamento de Saúde pelo período mencionado à servidora abaixo relacionada:

SERVIDOR	RG	PERÍODO	INÍCIO
JANETE MANDRICK	5.385.559-8 SSP-PR	87 DIAS	24/12/2016

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 26 de dezembro de 2016.

  
**Antonio Borges Rabel**  
Prefeito



**IBEMA**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

**DECRETO Nº 763/2016**

**SUMULA:** Exonera Secretários Municipais e dá providências.

**Antonio Borges Rabel**, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam exonerados a partir de 30 de dezembro de 2016 os Secretários Municipais abaixo relacionados:

**I - LUIZ CEZAR DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.945.014-8 SSP-PR, SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

**II - SEBASTIÃO RABEL**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.261.605-7 SSP-PR, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO.

**III - TARCÍSIO MIOTTO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.730.301-4 SSP-Pr, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.

**IV - JURACI SOARES DE JESUS DA COSTA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.801.225-6 SSP-PR, SECRETÁRIA MUNICIPAL BEM ESTAR SOCIAL.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema. 27 de dezembro de 2016.

  
**Antonio Borges Rabel**  
Prefeito



**IBEMA**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

**DECRETO Nº 764/2016**

**SÚMULA:** Altera parcialmente a Lei Municipal nº 222/2016 e dá providencias.

**Antonio Borges Rabel**, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná,  
no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam acrescentados em regime de comodato os seguintes bens ao Art. 2º da Lei Municipal nº 222/2016:

- a) 01(um) Pulverizador I.MAT, modelo 800h14, série 0836, ano 2016;
- b) 01(uma) Carreta Metálica Basculante, com eixo Tandem, modelo HIDR nº 454603, com 4 (quatro) pneus e capacidade para 5 t;
- c) 01(uma) Grade Aradora com 14 discos de 26", Marca PECCIN, série 14/01996;

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 27 de dezembro de 2016.

  
**Antonio Borges Rabel**  
Prefeito



**IBEMA**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

**DECRETO Nº 765/2016**

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO ORÇAMENTO VIGENTE.

**ANTONIO BORGES RABEL**, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, com base na lei federal nº 4.320/64, e no inciso II do artigo 6º da lei municipal nº 163/2015, de 08/12/2015:

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.238,02 (dois mil duzentos e trinta e oito reais e dois centavos), que ficará com as seguintes classificações:

**02. - PODER EXECUTIVO**

**02.08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**12.361.8000.2.020 - Gestão da Merenda Escolar do Ensino Fundamental**

3.3.90.32.00/121 (132) - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita R\$ 2.238,02

**T o t a l** ..... R\$ **2.238,02**

**Art. 2º.** Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso II - os provenientes de excesso de arrecadação, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

**Inciso II - Excesso de Arrecadação**

<b>Fonte</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
121	MDE/PNAE - MERENDA ESCOLAR	2.238,02
<b>Total do Excesso de Arrecadação</b>		<b>2.238,02</b>

**T o t a l** ..... R\$ **2.238,02**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 27 de dezembro de 2016.

  
**ANTONIO BORGES RABEL**  
Prefeito



**IBEMA**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

**DECRETO Nº 766/2016**

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO ORÇAMENTO VIGENTE.

**ANTONIO BORGES RABEL**, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, com base na lei federal nº 4.320/64, e na lei municipal nº 163/2015, de 08/12/2015:

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.077,85 (cinco mil e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), que ficará com as seguintes classificações:

<b>02. - PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
<b>25.841.2000.0.001 - Gestão da Dívida Pública Municipal</b>	
3.2.90.21.00/000 (013) - Juros sobre a Dívida por Contrato.....	R\$ 590,17
<b>02.05 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO</b>	
<b>15.452.5000.2.011 - Gestão de Serviços Urbanos</b>	
3.3.90.39.00/000 (065) - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.....	R\$ 3.980,00
<b>02.08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
<b>12.361.8000.2.014 - Gestão do Ensino Fundamental</b>	
3.3.90.36.00/103 (096) - Outros Serviços de Terceiros - P. Física.....	R\$ 111,80
<b>02.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.6000.2.029 - Gestão do Fundo Municipal de Saúde</b>	
3.3.90.36.00/303 (177) - Outros Serviços de Terceiros - P. Física.....	R\$ 76,00
<b>10.302.6000.2.034 - Gestão do Hospital Municipal</b>	
3.3.90.47.00/303 (206) - Obrigações Tributárias e Contributivas .....	R\$ 319,88
<b>T o t a l .....</b>	<b>R\$ 5.077,85</b>

**Art. 2º.** Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei; da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

<b>02. - PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
<b>28.846.2000.0.002 - Gestão do PASEP</b>	
3.3.90.47.00/000 (015) - Obrigações Tributárias e Contributivas .....	R\$ 5.077,85





**IBEMA**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

**T o t a l** ..... **R\$ 5.077,85**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 27 de dezembro de 2016.

  
**ANTONIO BORGES RABEL**  
Prefeito